

PREGÃO ELETRÔNICO AARH Nº 31/2018 - BNDES

QUESTIONAMENTO 13

Pergunta: “Prezados Senhores, em referência ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO AARH Nº 31/2018 - BNDES, promovido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para a “Contratação dos serviços técnicos necessários para a implantação, no todo ou em parte, de outorga de concessão de uso e/ou constituição de fundo de investimentos imobiliário de ativos imobiliários da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ, para fins de que sejam viabilizados, em contrapartida, investimentos associados a suas missões, incluindo a construção e manutenção de infraestruturas acadêmicas destinadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como a construção, manutenção e/ou operação de equipamento cultural”, a empresa Ernst & Young (EY), vem, por meio deste, solicitar o seguinte esclarecimento:

1) Com relação às etapas de Estudo Técnico e Operacional dos Ativos Imobiliários da Universidade – item 3.2.3.3.a do Anexo I e Estudo Técnico e Operacional das Infraestruturas Acadêmicas e do Equipamento Cultural – item 3.2.4.1.a do Anexo I, que requisita o inventário das instalações e equipamentos existentes, detalhando seu estado, e indicando valores e vida útil dos bens reversíveis:

a) Solicitamos informar a estimativa do número de bens reversíveis a serem inventariados.

b) Entendemos que os inventários irão contemplar apenas as classes de ativos de instalações e equipamento. Está correto nosso entendimento?

c) Entendemos que os inventários serão realizados apenas nas localidades: Praia Vermelha, Edifício da Praça da República, Área 2, Área 3, Área 5 e Área 6. Está correto nosso entendimento?”

Respostas do BNDES:

Resposta ao item a): Integra o próprio escopo do estudo técnico e operacional a identificação de quais bens são reversíveis, bem como os respectivos valores e vida útil.

Resposta ao item b): Deverá ser realizado apenas o inventário dos terrenos e edificações, isto é, dos bens imóveis (nos termos do art. 79 do Código Civil) existentes nos Ativos da Universidade, indicados no Anexo IX (Ativos Imobiliários da Universidade) do Edital.

Resposta ao item c): O inventário deverá abranger todos os terrenos e edificações (bens imóveis) existentes nos Ativos da Universidade indicados no Anexo IX (Ativos Imobiliários da Universidade) do Edital.